

PORTARIA N.º 130/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 19/02/2018, com retorno em 18/02/2019, para o servidor **LUCAS FELIPE SOARES ANTONIO**, portador do CPF nº 086.249.216-51, Auxiliar de serviços Gerais, Nível F, padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **JOSÉ HENRIQUE FARIA JACARINI**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Itajubá, 28 de fevereiro de 2018, 198ºano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo